



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EDITAL Nº 07/2017

### EDITAL PARA A CONCORRÊNCIA DE VAGA NO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO GRATUITO CONCEDIDO PELA CIDADE DE LAGOA SANTA – MG PARA O 2º SEMESTRE DE 2017.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas conforme consta neste Edital, as inscrições para concorrência de vagas no Transporte Escolar Universitário Gratuito/ **2º semestre/2017**.

#### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O Processo de Estudo Socioeconômico, será executado por profissional técnico habilitado na área de Serviço Social, e estará destinado a estudantes universitários e aos referenciados no parágrafo único do Art. 1º da Instrução Normativa nº 01/SEMED/2017, *in verbis*: “**Art. 1º** - O Poder Executivo poderá conceder o benefício do transporte gratuito ao estudante universitário matriculado em instituição de nível superior, desde que cumpridas todas as exigências previstas em Edital próprio. **Parágrafo Único:** Depois do cumprimento do proposto no Art. 1º desta Instrução, caso haja disponibilidade de vagas, o benefício poderá ser concedido respectivamente, ao aluno de instituição de ensino técnico–profissionalizante, desde que cumpridas todas as exigências previstas pelo Edital”.

2.2 Prioritariamente serão atendidos os estudantes com renda *per capita* familiar de até 01 (um) salário mínimo vigente a época da concessão do Benefício, desde que cumpridos os demais critérios para concorrência das vagas.

2.3 Depois de atendidos todos os alunos referenciados no item 2.2 deste Edital e, ainda houver oferta de vagas, o Benefício poderá ser estendido ao estudante com renda *per capita* familiar superior a 01 (um) salário mínimo, desde que o curso em que o estudante estiver matriculado não seja ofertado no próprio município.

**OBS.:** Entende-se como renda *per capita* familiar a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

#### 3. DA CLASSIFICAÇÃO PARA A OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO

3.1 A classificação para a obtenção do benefício será ordenada a partir da menor renda *per capita* familiar, apresentada pelo estudante, dentro do limite de vagas e do cumprimento dos demais critérios previstos por este Edital.

3.2 O estudo socioeconômico e o parecer técnico/social serão de competência de profissionais com formação em Serviço Social.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

### 4. DO TOTAL DE VAGAS DISPONIBILIZADAS

4.1- Transporte para Belo Horizonte: **15 (quinze) vagas**;

4.2- Transporte para Vespasiano: **05 (cinco) vagas**;

4.3- Transporte para Pedro Leopoldo: **10 (dez) vagas**;

**OBS. 1: Será permitido ao aluno concorrer a uma única vaga e em uma única linha (cidade);**

**OBS. 2: O número de vagas expresso no item 4 deste Edital não restringe a disponibilização de novas vagas acaso existentes;**

**OBS. 3: Os alunos inscritos e aptos para obtenção de novas vagas no Transporte Escolar Universitário Gratuito e que não foram selecionados, estarão automaticamente relacionados, conforme ordem de classificação, para o recebimento deste benefício, à medida que novas vagas surgirem, para o segundo semestre de 2017;**

**OBS. 4: O benefício do Transporte Escolar Universitário Gratuito é concedido exclusivamente no período noturno.**

### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A ficha de cadastro estará disponível para retirada através do site da Prefeitura <http://www.lagosanta.mg.gov.br>.

5.2 O candidato que efetivar o cadastro deverá entregar sua documentação no período de **19/07/2017 a 24/07/2017**, junto ao Centro Administrativo da Prefeitura de Lagoa Santa, Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000.

**Horário:** 9h às 11h30; 13h30 às 16h.

5.3 Período em que o edital estará disponível para visualização: a partir de **18/07/2017**.

**Local:** Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa– Rua: Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000 ou através do site da Prefeitura <http://www.lagosanta.mg.gov.br>.

**OBS.: Não haverá taxa para esta inscrição.**

### 6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CADASTRAMENTO E CONCORRÊNCIA DE VAGA (a falta de qualquer documento implica na desclassificação do candidato)

Ficha de cadastro;

#### 6.1- Fotocópias (Xerox) de documentos das pessoas que compõem o grupo familiar (que moram na mesma casa):

Carteira de Identidade;

Título Eleitoral;

CPF;

Certidão de casamento;

Certidão de nascimento, ou carteira de identidade das pessoas de idade inferior a 18 anos integrantes do grupo familiar.

Carteira de Trabalho e Previdência Social das pessoas com idade superior a 18 anos (CTPS) (nas folhas da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

a) Comprovante de renda atualizado **das pessoas que compõem o grupo familiar**, inclusive do aluno, podendo ser:

- Contracheque do último mês; ou
- Declaração de próprio punho para trabalhadores autônomos, em atividades informais, ou de pessoas que não possuam renda. (com cópia da identidade para conferência de assinatura); ou
- Extrato de rendimentos referentes à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pensão alimentícia; ou
- Comprovante de Seguro Desemprego;
- Comprovante de bolsa acadêmica (estágio, pesquisa ou extensão), caso seja beneficiário;
- Comprovante de matrícula para o 2º semestre de 2017, emitido pela Instituição de Ensino na qual estuda. Caso o aluno, no momento da inscrição, não dispôr de comprovante de matrícula, da instituição em que pretende estudar, ele poderá realizar a inscrição, fazendo declaração de próprio punho, informando a faculdade que pretende estudar, mas para a liberação da vaga terá que apresentar o comprovante de matrícula.

### 6.2 Comprovantes de despesas:

- Luz, água, telefone fixo, celular, aluguel, financiamento de casa própria (se houver), em fotocópias (Xerox);
- Atestado médico comprobatório, no caso de haver gastos significativos com doenças crônicas, remédios de uso contínuo entre outros, no grupo familiar, em fotocópias (Xerox).

**OBS.1: Os comprovantes de renda e de despesas deverão ser correspondentes ao último mês.**

**OBS.2: Caso seja necessário poderão ser solicitados documentos complementares e realizadas visitas domiciliares pelo profissional com formação em Serviço Social.**

**OBS.3: A falta de documentação acarretará ao solicitante, perda automática do direito de concorrer à vaga no Transporte Escolar Universitário Gratuito, no semestre em pauta.**

### 6.3 Da entrega de documentos e ficha cadastral.

O candidato que efetivar o **cadastro** deverá entregar sua documentação no período de **19/07/2017 a 24/07/2017**.

### 6.4 Dos critérios de Desempate

Em caso de empate de condições após análise de comprovação de renda familiar e aferição da não existência de oferta do curso em que o estudante comprovar matrícula no próprio município de Lagoa Santa, terão prioridade na classificação os alunos com deficiência comprovada mediante apresentação de laudo médico e os alunos com idade igual ou maior a 60 (sessenta) anos.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS COM A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

7.1 O resultado será divulgado no dia **03/08/2017** no site <http://www.lagoasanta.mg.gov.br/> e no mural de informações da recepção do Centro Administrativo da Prefeitura de Lagoa Santa.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 A entrega dos documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu responsável, se menor de idade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

**8.2 A falta de documentação acarretará ao solicitante, perda automática do direito de concorrer à vaga no Transporte Escolar Universitário Gratuito, no semestre em pauta.**

8.3 No momento de entrega da documentação ou, ainda, posteriormente, poderá ser agendada entrevista com o candidato e/ou visita domiciliar, se necessária a comprovação das informações.

8.4 As fotocópias dos documentos não serão devolvidas.

8.5 A omissão ou a não veracidade das informações prestadas acarretará o cancelamento do benefício, independentemente do momento em que forem constatadas, além da ensejar responsabilização civil, penal e/ou administrativa.

8.6 Os candidatos serão julgados aptos ou não para o recebimento do benefício do Transporte Escolar Universitário Gratuito, de acordo com a avaliação socioeconômica e o parecer técnico/social realizados por profissional técnico habilitado na área de Serviço Social.

8.7 O benefício do Transporte Escolar Universitário Gratuito será concedido apenas aos alunos que saem e retornam ao Município de Lagoa Santa/MG fazendo uso do escolar nos dois trechos: ida e volta, conforme regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação.

8.8 O aluno que após este período não portar a carteirinha de uso obrigatório não poderá utilizar o escolar.

8.9 Somente receberão as novas carteiras, o estudante que tenha realizado o recadastramento junto ao setor de transporte escolar ou os novos beneficiados, credenciados para este benefício, após avaliação socioeconômica.

8.10 **A entrega de carteirinhas** para utilização do escolar, dos alunos novos, será realizada no dia **04/08/2017**, junto ao Centro Administrativo da Prefeitura de Lagoa Santa, Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, no horário de 9h às 11h30 e 13h30 às 16h, sendo as mesmas emitidas e autenticadas por servidor devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo setor de Transporte Escolar.

8.11 O candidato que não for contemplado no Transporte Universitário Gratuito no semestre solicitado deverá fazer uma nova inscrição no semestre seguinte.

**8.12 O início do atendimento do Transporte Escolar Universitário para o segundo semestre será no dia 07 de agosto de 2017.**

8.13 Maiores informações poderão ser obtidas na Garagem Municipal, Rua João Machado, nº 70, Bairro Brant, Secretaria Municipal de Educação ou pelo telefone (31) 3688-1300 – Ramais 1351, 1803 e 1560.

Lagoa Santa, 18 de julho de 2017.

**NILA ALVES DE REZENDE**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**